

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA A ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO VILA DAS ARTES

Chamada Pública para Prestação de Serviço

Escola Pública de Circo da Vila das Artes

1. DO OBJETO

1.1 A Escola Pública de Circo da Vila das Artes, integrada à Vila das Artes, equipamento da Secretaria da Cultura do Município de Fortaleza – SECULTFOR, gerido pelo Instituto Cultural Iracema - ICI, lança chamada pública para prestadores de serviços(professores/ facilitadores) para o curso de formação continuada em Arte Circense.

1.2 As aulas serão direcionadas a alunos com idade mínima de 14 anos

1.3 Serão abertas 08 (oito) vagas para as disciplinas que seguem:

Nº	Disciplina
1	Modalidade Circense Acrobacias I
2	Modalidade Circense Aérea I
3	Modalidade Circense Equilíbrios I
4	Modalidade Circense Manipulação de Objetos I
5	Projeto de Pesquisa Circense I
6	Fundamentos Teatrais para as Artes do Circo I
7	Fundamentos da Dança para as Artes do Circo I
8	Introdução à Anatomia e Cinesiologia aplicada às Artes do Circo

2. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os (As) interessados(as) deverão acessar o seguinte link <https://docs.google.com/forms/d/1za98e5e55WHRnysEslu81xWiILXq3n9XfCDwGeP3qJk/edit>, para preencher o formulário cadastral onde poderá disponibilizar as demais informações necessárias. O formulário cadastral deve ser devidamente preenchido, inserindo a documentação em formato pdf, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Contrato Social e aditivos, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço do Representante legal;
- d) Currículo;
- e) Portfólio comprovado.

2.2. É vedada a participação e contratação de profissionais pessoa física.

2.3. Caso não anexe tais documentações, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) e seu cadastro não terá validade.

3. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O perfil profissional exigido, as oportunidades disponibilizadas e os critérios de escolha e pontuação estão dispostos no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta chamada.

3.2. Os (As) interessados(as) deverão ser constituídos como pessoa jurídica (CNPJ), com CNAE Nº 8.02 / 859299901 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, para a prestação do serviço, e estarem habilitados(as) de acordo com as áreas às quais pretendem concorrer. Deverão, da mesma forma, ter disponibilidade para prestar serviços no horário comercial e/ou por escala definida previamente pelo equipamento.

3.3. Os candidatos que tiverem seus currículos e documentação aprovadas serão convocados para a fase seletiva que se dará por entrevista, redação e prova prática (a ser aplicada em casos específicos).

3.4. O Processo Seletivo terá como critérios de avaliação:

- a) A experiência do candidato nas áreas às quais pretende concorrer;
- b) O desempenho e desenvoltura na Entrevista, na Redação e na fase Prática;
- c) A disponibilidade para a prestação do serviço;

3.5. Esta seleção terá como Banca Examinadora:

- a) 01 membro da direção da Vila das Artes;
- b) 01 membro do núcleo gestor da Escola Pública de Circo da Vila das Artes;
- c) 01 membro de outra escola que compõe a Vila das Artes;
- d) 01 membro do Instituto Iracema.
- e) 01 convidado (personalidade de notório saber circense)

3.6. A análise dos currículos e/ou portfólios será realizada de acordo com a demanda e a necessidade da Escola Pública Vila das Artes.

3.7. Os resultados de cada fase e final serão divulgados pelo site do Instituto Cultural Iracema e fixado na própria Escola.

3.8. A avaliação da comissão de seleção é plena em relação ao mérito artístico não cabendo qualquer recurso. Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade, podendo ser arguido a qualquer momento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A inserção do prestador de serviço na composição do cadastro de reserva a que se refere esta Chamada Pública não gera direito à contratação, sendo esta realizada de acordo com a conveniência e oportunidade da Escola;

4.2. Para contratação, o candidato deverá apresentar, além da documentação atualizada disposta no item 2.1., as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa do FGTS e certidão negativa trabalhista, bem como deve se manter regular e adimplente durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual antecipada andreylopes934@gmail.com, sem prejuízo de outros solicitados pelo Instituto quando necessário na análise do caso concreto ;

4.3. A prestação de serviços tem previsão de início no primeiro semestre de 2021 e findará no final do mesmo semestre e ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, após avaliação institucional, de acordo com a conveniência e oportunidade da Contratante.

4.4. O contrato de prestação de serviços firmado com o contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Contratante.

4.5. Este processo seletivo será válido por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por termo aditivo por mais 06 (seis) meses, mediante avaliação institucional.

4.6. As aulas podem vir a ser realizadas presencialmente ou on line por meio de plataforma digital fornecida pelo contratante, tal fato é levantado pois depende das determinações das autoridades gestoras em âmbito nacional, estadual e municipal.

ANEXO ÚNICO

1. ESCOLA PÚBLICA DE CIRCO

1.1. Vagas:

- 08 - Professor(a)/Facilitador(a) de Circo;

1.2. Critérios

1.2.1. Formação na área de artes comprovada (máx. 4 pt.)

- 0,5 por curso livre
- 1,0 por formação em escola informal pelo período de 1 ano;
- 2,0 por formação técnica ou graduação pelo período de 1 ano;

1.2.2. Prática Artística comprovada (máx. 1 pt.);

- 0,5 por trabalho artístico;

1.2.3. Experiência em docência (máx. 2 pt.);

- 0,5 por oficina ministrada;
- 0,5 por palestra ministrada;
- 1,0 por turma fixa com duração mínima de 1 ano;

1.2.4. Experiência docente na Escola Pública de Circo (max. 3 pt.)

- 0,5 por experiência de estágio;
- 1,0 por oficina ministrada;

1.3. Perfil profissional

- Disponibilidade de horários nos turnos da manhã, tarde e noite;

- Participação em reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos mensais;
- Acompanhamento na realização das atividades da Escola;
- Integração com equipe de coordenação e professores;
- Pontualidade com horários e prazos de entrega dos relatórios e frequências.

PARÁGRAFO ÚNICO: É possível que um professor se adeque a mais de um perfil de oficina.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01	Lançamento do Edital para contratação de professores	25 de janeiro 25 de fevereiro de 2021
02	Processo de seleção	01 a 04 de março de 2021
03	Resultado dos professores selecionados	05 de março de 2021
04	Período de Contratação	08 de março a 19 de março de 2021